

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Resolução



Secretaria de
Assistência
Social



RESOLUÇÃO N° 03/2025

Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Medidas socioeducativas em meio aberto no CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Barra do Mendes - Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Municipal nº 765/2005, alterada pela Lei nº 805/2011 e,

CONSIDERANDO a solicitação formal realizada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para a inscrição do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2025 e aprovação por unanimidade pelos Conselheiros presentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o requerimento de inscrição do Serviço de Medidas socioeducativas em meio aberto no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo o número de inscrição 01, com validade de dois anos.

Art. 2º O programa aprovado passa a integrar o conjunto de ações e serviços reconhecidos pelo CMDCA, devendo submeter-se ao acompanhamento, monitoramento e avaliação por este Conselho, em consonância com as normativas do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes – BA, 23 de julho de 2025.

Paloma Bastos de Souza Nunes
Presidente do CMDCA